



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



NONO TERMO ADITIVO – CP 9013/2014

Nono termo aditivo ao contrato de empreitada por preço global visando a construção do prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Chapecó, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.546.988/0001-90, estabelecida na rua Tenente Antônio João, nº 301, bairro Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, fone (49) 3433-3179, e-mail bavarescojr@engedix.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Airton Bavaresco Júnior**, portador da carteira de identidade nº 5.373.724-5, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.119.139-54, conforme Contrato Social.

Os Contratantes resolvem, prorrogar a vigência do contrato firmado em 18-12-2014, acrescentando à cláusula oitava a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 6 (seis) meses, no período compreendido entre 18-6-2019 a 17-12-2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57 da Lei nº 8.666/93), podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

CP 9013/2014-1

Documento 940 do PROAD 9013/2014. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.HKTG.FQFD:
<https://www.trt12.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 14 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Airton Bavaresco Júnior
Sócio-Administrador
Engedix Soluções de Eng. Ltda.